



Estado do Tocantins
MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA / TO
CNPJ: 25.063.868/0001-61

PORTARIA Nº 028, de 30 de agosto de 2023.

**“PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA
PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES A SERVIDOR (A)
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício 01/2023 pela Sr. Mara Rubia Bento Ferreira, servidora pública efetiva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, da Lei Municipal 147 de 17 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDORA MARA RUBIA BENTO FERREIRA, PORTADORA DO CPF: 862.174.291-87 E RG: 55.428 SSP-TO, EFETIVADA NO CONCURSO DE 2005, PARA O CARGO DE MERENDEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providencias para anotar na pasta da servidora as devidas informações bem como oriente a mesma que não poderá exceder o período de 02 anos, contudo poderá retornar a qualquer tempo suas atividades dentro do prazo desta licença conforme art. 146, art. 147, parágrafo único da lei n. 147/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.


NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO.
CEP: 77840-000
CNPJ: 25.063.868/0001-61

Publicado em	30/08/2023	
no	Mural do Prefeito	
Eu	Rubia	Certifico
e dou fé.		
Carmolândia-TO	30/08/2023	